

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6691/2020.

CONTRATO Nº 129/2020.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 13.979/2020 C/C DECRETO MUNICIPAL № 075/2020.

"Termo de Contrato referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS OCASIONADOS PELA PANDEMIA DA COVID-19, CONFORME PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020".

CONTRATANTE

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Av. JK, nº 3343, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela *Secretaria*, Sra. Elaine Salomão de Sales , brasileira, Casada, CPF 831.314.931-00 e RG 330.659.3 SSP-GO, residente na AV. JK, n° 2172 – Setor universitário - Conceição do Araguaia – PA;

CONTRATADA

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 21.581.445/0001-82, situada na Est Curumcamba n°50 – Curucamba – Ananideua - PA, representada neste ato por SILVAIR DIAS LADEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, CPF n° 001.069.532-06, RG 836.263.7, residente e domiciliado na Trav WE-47, n°342, Cidade Nova, Ananideua - PA, daqui por diante designados como sendo CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, assinarem o presente Termo de Contrato, obedecidas as Cláusulas e Condições aqui pactuadas, a saber:

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS OCASIONADOS PELA PANDEMIA DA COVID-19, CONFORME PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML - XAROPE	PRATI	FRASCO	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
04	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	75.000	R\$ 0,30	R\$ 22.500,00
05	CARBAMAZEPINA 400 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
06	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	SANVAL	FRASCO	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
07	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	SANVAL	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
08	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	GEOLAB	FRASCO	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
09	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	NEOQUIMICA	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00
11	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,49	R\$ 14.700,00
12	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA)	BAGO	COMPRIMIDO	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
13	LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	AMPOLA	20	R\$ 3,95	R\$ 79,00
15	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	E.M.S	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
16	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,52	R\$ 3.120,00
17	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,60	R\$ 15.00,00
20	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG	CELLERA	CÁPSULA	200	R\$ 1,06	R\$ 212,00
21	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	CELLERA	CÁPSULA	200	R\$ 0,36	R\$ 72,00
24	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	200	R\$ 0,22	R\$ 44,00
25	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANVAL	AMPOLA	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
26	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	400	R\$ 0,45	R\$ 180,00
28	HALOPERIDOL 1 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
29	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
31	DIAZEPAM 5 MG	SANTISA	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,14	R\$ 560,00
32	DIAZEPAM 10 MG	SANTISA	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
33	DIAZEPAM 5 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	AMPOLA	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
34	FENITOÍNA 100 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	45.000	R\$ 0,41	R\$ 18.450,00
35	FENITOÍNA 20 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	CRISTALIA	FRASCO	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
37	FENOBARBITAL 100 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	AMPOLA	60	R\$ 4,20	R\$ 252,00
38	FENOBARBITAL 100 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,22	R\$ 5.500,00
41	LEVODOPA 200 MG + CARBIDOPA 50 MG		COMPRIMIDO	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

44	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	ROCHE	CÁPSULA/COM PRIMIDO	60	R\$ 4,90	R\$ 294,00
45	MIDAZOLAM 2 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL		FRASCO	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 123.813,00

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a Portaria nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando ainda a Portaria nº 3.047/GM/MS, de 28 de novembro de 2019, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2020 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2018, resolve autorizar, em caráter excepcional, a transferência de recursos financeiros de custeio para financiar a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental, em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.

Assim, tais aquisições se justificam pelo cumprimento da Portaria nº 2.516, de 21 de Setembro de 2020, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, beneficiária do recurso financeiro, necessita adquirir os itens elencados no anexo I da referida portaria, seguindo as orientações do Ministério da Saúde.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A contratação em tela, conforme objeto deste Termo de Referência tem amparo no art. 4°, §1° da Lei n°13.979/20 Art. 4°-E Nas contratações para



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. Amparado também pela lei de regulamento geral de licitação, n.º 8.666/93, prever os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensada ou inexigível, bem como a Portaria nº 2.516 de 21 de setembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.

4.2 Art. 6° Na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas no inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **5.1.** O proponente vencedor deverá entregar os medicamentos acima, de **FORMA IMEDIATA** conforme solicitada pela Secretária Municipal de Saúde, nos locais indicados por esta, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos à entrega e instalação será do proponente vencedor.
- **5.2.** A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA.
- **5.3.** Os medicamentos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme as exigências de qualidade e com **prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses, contados a partir da entrega dos medicamentos**, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial *ANVISA* e etc atentando-se o proponente, principalmente para as



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pela poder legislativo deste Município.

- **5.4.** Os medicamentos deverão ser fornecidos de **FORMA "IMEDIATA"**, a partir da assinatura do contrato até findar a vigência do mesmo que se dar em 31 de dezembro de 2020 ou o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).
- **5.5.** O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.
- **5.6.** O servidor responsável designado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será o Sr. Jose Manoel dos Santos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **6.1.** Uma vez notificada de que o Fundo Municipal de Saúde efetivará a contratação, a empresa vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- **6.2.** Uma vez contratada, deverá iniciar imediatamente a entrega dos medicamentos, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência**, e ainda:
- **6.2.1.** Responder pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos medicamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Fundo Municipal de Saúde;
- **6.2.2.** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos materiais;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- **6.2.3.** Zelar pela perfeita entrega dos objetos contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;
- **6.2.4.** Entrega dos itens contratados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- **6.2.5.** Implantar, de forma adequada, a supervisão dos itens contratados de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- **6.2.6.** Entrega dos itens contratados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- **6.2.7.** As entregas devem ocorrer de forma rápida e precisa;
- **6.2.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- **6.2.9.** Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Fundo Municipal de Saúde, para representá-la administrativamente sempre que for necessário:
- **6.2.10.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde:

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.1. Uma vez decidida a contratação, o Fundo Municipal de Saúde obriga-se a:
- **7.1.1** Convocar a contratada vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta deste Edital;
- **7.1.2.** Permitir acesso dos empregados da contratada vencedora às suas dependências para entrega dos itens contratados referentes ao objeto, quando necessário;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- **7.1.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada vencedora;
- **7.1.4.** Assegurar-se das boas condições dos itens contratados, verificando sempre a sua qualidade;
- **7.1.5.** Fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos itens contratados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde, não deva ser interrompida;
- **7.1.6.** Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos itens contratados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;
- **7.1.7.** Efetuar o pagamento à contratada vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. A vigência terá início a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

9. DA RECISÃO CONTRATUAL

- **9.1.** O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
- **a.** Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- **b.** Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
 - **c.** Judicialmente, nos termos da legislação vigente;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- **9.2.** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- **9.3.** Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA NO CONTROLE DO COVID-19 10.122.0220.2.209 – Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Fonte: 12140000 11. DO PAGAMENTO

- **11.1.** O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.
- **11.2.** A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.
- **11.3.** Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.



ESTADO DO PARÁMUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Conceição do Araguaia-PA, 17/12/2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES Secretária Municipal de Saúde Port. 080/2020

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNP.I Nº 21.581.445/0001-82

Testemunhas: 1.	CPF:
2.	CPF: